



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 92/2019 – São Paulo, segunda-feira, 20 de maio de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 6071, DE 03 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no dia 3/5/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 3/5/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada na titularidade da Vara pelo Ato 5872/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 4765183 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

448.ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 23/05/2019 16:30, NA SALA DE SESSÕES LOCALIZADA NO 16.º ANDAR, QUADRANTE 4 DA TORRE SUL, EM POSTERGAÇÃO À SESSÃO DE 16/05/2019

Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Aprovar:

Ata da 447ª Sessão Ordinária de 09 de maio de 2019.

Em mesa:

Pedido de Vista

001) 0012457-37.2019.4.03.8000 - Correição Parcial

Corrigente : Vanda Aparecida dos Reis

Adv : Marco Aurélio Buarque - OAB/SP 302.551

Corrigido : Juízo da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba

Processo de origem 0008776-12.2015.4.03.6315

Corregedor-Regional Desembargador Federal CARLOS MUTA

002) 0010551-12.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: JUIZO DA 1 VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA (Correicionado).

003) 0010552-94.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

004) 0010553-79.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

005) 0010554-64.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

006) 0010555-49.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

007) 0010556-34.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

008) 0010557-19.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

009) 0010558-04.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo Federal da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

010) 0010559-86.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 9ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

011) 0010560-71.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

012) 0010561-56.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

013) 0010562-41.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto (Correicionado).

014) 0010563-26.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Correicionado).

015) 0010565-93.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto (Correicionado).

016) 0014460-62.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: JEF DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Correicionado).

017) 0014455-40.2019.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Limeira (Inspeccionado).

018) 0056546-82.2018.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado)

Descrição: Correção de erro material.

019) 0056547-67.2018.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado)

Descrição: Correção de erro material.

020) 0056549-37.2018.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado)

Descrição: Correção de erro material.

021) 0056550-22.2018.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado)

Descrição: Correção de erro material.

022) 0056551-07.2018.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juízo da 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado)

Descrição: Correção de erro material.

023) 0043631-98.2018.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Americana (Correicionado)

Descrição: Correção de erro material.

Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

024) 0011665-85.2016.4.03.8001 - Auxílio pré escolar - manutenção

Tipo da Matéria: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

Partes: Jefferson Santos Messias (Recorrente) e Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

(Recorrido).

Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI

025) 0006750-22.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: ALGAR TELECOM S/A (Recorrente), Lucas Martins Magalhães da Rocha - OAB/MG 170.869 (Advogado) e JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO (Recorrido).

026) 0027362-83.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP (Recorrente), Julio Cesar Monteiro - OAB/SP 196.043 (Advogado) JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/05/2019, às 00:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4758529/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

PROCESSO SEI Nº 0014127-47.2018.4.03.8000

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento ao recurso interposto pela empresa Phonoway Comércio e Representação de Sistemas Ltda. para o Pregão Eletrônico nº 042/2018, para prestação de serviços de manutenção das Centrais Telefônicas, marca Siemens/Unify, modelos HiPath 4000 V6.0, e demais equipamentos agregados ao sistema de comunicação telefônica do TRF - 3ª Região, incluindo o fornecimento de peças para substituição. Torna público ainda que o Diretor-Geral adjudicou o objeto à empresa RCE Comércio de Equipamentos de Telemática Ltda., com o valor mensal de R\$ 7.000,00 e homologou o procedimento licitatório.

São Paulo, 16 de maio de 2019.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 16/05/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4763388/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 4763388

Conforme documento 4763285, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, nos dias 16/05/2019 e 17/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4746034/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 4746034

Conforme documento 4746027, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 07/05/2019 a 22/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4763272/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 4763272

Conforme documento 4763262, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, nos dias 14/05/2019 e 15/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4764174/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 4764174

Conforme documento 4764160, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no dia 16/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4709618/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 4709618

Conforme documento 4709617, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 01/05/2019 a 28/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4762793/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021183-97.2019.4.03.8000

Documento nº 4762793

Conforme documento 4762710, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL ARRUTI ARAGAO VIEIRA, no dia 16/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4765306/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 4765306

Conforme documento 4765297, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 14/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4764706/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 4764706

Conforme documento 4764695, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, no período de 16/05/2019 a 24/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4762825/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021091-95.2014.4.03.8000

Documento nº 4762825

Conforme documento 4762822, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARTA FERNANDES MARINHO CURIA, no dia 16/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4761925/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 4761925

Conforme documento 4761921, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no período de 15/05/2019 a 28/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4762365/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000499-59.2016.4.03.8000

Documento nº 4762365

Conforme documento 4762362, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JESSICA GAVAZZA BASTOS, no dia 15/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4763355/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020850-82.2018.4.03.8000

Documento nº 4763355

Conforme documento 4763348, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CONTI LOPES, nos dias 16/05/2019 e 17/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4763544/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 4763544

Conforme documento 4763533, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO, no período de 15/05/2019 a 17/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4761900/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016954-31.2018.4.03.8000

Documento nº 4761900

Conforme documento 4761896, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PAULIK, no período de 15/05/2019 a 19/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4763759/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4763755, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE, no dia 16/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4761910/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4761909, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 14/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4767078/2019

a)Proc. nº 0005619-75.2019.4.03.8001-NUES; b)Objeto: Contratação de 03 (três) inscrições no evento “Feira e Congresso Internacional de Tecnologias Limpas e Renováveis para Geração de Energia” para servidores do NUIN e UCIN; c)Contratada: **CIPA FIERA MILANO PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA**; d)CNPJ: 12.591.077/0001-62; e)Valor: **R\$ 1.687,50**; f)Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 17/05/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4767175/2019

a)Proc. nº 0009694-60.2019.4.03.8001-UAPA; b)Objeto: Renovação de assinatura do Novo Portal Cenofisco Basic para o Núcleo de Controle Interno; c)Contratada: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA; d)CNPJ: 82.429.556/0001-62; e)Valor total: R\$2.120,00; f)Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” e inciso “I” da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 17/05/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4767908/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Processo SEI nº 0004520-70.2019.4.03.8001

Objeto: Prestação de assistência médico-hospitalar e ambulatorial a custo médio *per capita*, estabelecida no art. 12, incisos I ao III da Lei nº 9.656/98, a fim de atender em todo território nacional, sem qualquer restrição regional, estadual ou municipal para atendimentos de rotina, urgências ou emergências, aos magistrados e servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas da JFSP, lotados nas cidades do interior de São Paulo, por adesão voluntária.

Obtenção do edital: a partir de 21/05/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até o dia 03/06/2019, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 03/06/2019, às 10h00.

São Paulo, 17 de maio de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 17/05/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4746494/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007270-16.2017.4.03.8001

Documento nº 4746494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4728895, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALDIR MARTINS - RF 4044, para o período de 07/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4746514/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065732-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4746514

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4735237, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDSON NASCIMENTO SOUSA SANTOS - RF 5041, para o período de 07/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4746523/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065732-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4746523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4737797, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDSON NASCIMENTO SOUSA SANTOS - RF 5041, para o período de 08/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4746545/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010184-87.2016.4.03.8001

Documento nº 4746545

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4738449, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA - RF 4151, para o período de 08/05/2019 a 10/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4746549/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072800-98.2016.4.03.8001

Documento nº 4746549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4728112, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS - RF 4243, para o período de 05/05/2019 a 12/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4746585/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030946-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4746585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4728368, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE SORDI - RF 5313, para o período de 06/05/2019 a 08/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/05/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTM Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original) e 245 da Lei n.º 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI nº 0001618-47.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DETERMINAR a retificação da Portaria nº 11/2008 referente ao servidor EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS - RF 1914, alterando período aquisitivo do 1º quinquênio de licença prêmio por assiduidade para o período de 05.10.1988 a 03.10.1993, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, mantendo o direito a 03 (três) meses do referido benefício, restando 02 meses para gozo oportuno, haja vista a fruição de 01 mês no período de 12.06.1996 a 12.07.1996, e resguardar o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação, nos termos do artigo 8º, inciso V da Resolução CJF n.º 141/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 119, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 4 de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4759404, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6767 - FERNANDA NAMUR CORREA	B8	B9	01.03.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/05/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 118, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 4 de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4748312, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7250 - GRACIELA DAIANE DINIZ E SOUZA SANTA ROSA	B7	B8	26.03.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6542 - MARIA APARECIDA REDONDO	B9	B10	23.04.2019
6544 - LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA	B9	B10	24.04.2019
7892 - MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE	A4	A5	21.01.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/05/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4761128/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0013860-38.2019.4.03.8001

Documento nº 4761128

Nos termos do Despacho SUFN 4761067 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 15.05.2019, documento 4760920, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista LAUDELINA LOMBA, genitora da servidora falecida MARA HELENA DOS REIS.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para as providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 16/05/2019, às 23:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4763830/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0013958-23.2019.4.03.8001

Documento nº 4763830

Nos termos do Despacho SUFN 4763772 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 15.05.2019, documento 4763666, autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor LEONARDO AKIRA ISHIGURO, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 16/05/2019, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 95, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JU FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 4 de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4705744, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8359	ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE	A2	A3	17.04.2019
8361	CAMILA CONTRERA GOMES	A2	A3	17.04.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8362	YASMIN PEREIRA ABNADER	A2	A3	17.04.2019
8363	LOURI BRUNO BARBIERO	A2	A3	17.04.2019
8364	CAMILA DE CAMPOS ZANETTI	A2	A3	17.04.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SUDM Nº 117, DE 10 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 4 de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4742889, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5858	- LUDMILA BELAN MALMEGRIN CACERES	C12	C13	28.04.2019
6548	- SOLANGE QUADROS PINA	B9	B10	23.04.2019
6554	- PEDRO HILARIO DE OLIVEIRA	B9	B10	23.04.2019
6766	- EDSON KENJI NAGASE	B8	B9	28.02.2019
7148	- MARIANA GALLUZZI DE SA	B7	B8	03.02.2019
7264	- ESMERALDA BELLEZA NEGRO	B7	B8	18.04.2019
7266	- MARCIO ROBERTO ZAVARIZ	B7	B8	18.04.2019
7274	- JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI	B7	B8	18.04.2019
7276	- SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	B7	B8	18.04.2019
7280	- KATIA CRISTINA D ALMEIDA SERAFIM PAULINO	B7	B8	18.04.2019
7310	- FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE	B7	B8	25.04.2019
7312	- VANIRIA MIATO	B7	B8	25.04.2019
7314	- LUCIANA PALMEIRA GOULART	B7	B8	25.04.2019
7328	- LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA	B7	B8	26.04.2019
7984	- DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON	A4	A5	22.04.2019
7988	- HIGOR DE CASTRO SILVA	A4	A5	22.04.2019
7990	- MAISA VERDUGO	A4	A5	22.04.2019
7996	- DANIEL DE CASTRO CALDAS	A4	A5	22.04.2019
8002	- JOSE CLAUDIO DA ROCHA JUNIOR	A4	A5	22.04.2019
8004	- MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA	A4	A5	22.04.2019
8006	- SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES	A4	A5	22.04.2019
8008	- MARCO ANTONIO TURIBIO	A4	A5	22.04.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/05/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 116, DE 09 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 4 de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4739029, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6816	- LUCIANA GOMES FRANCA NOGUEIRA	B8	B9	09.04.2019
7254	- ANA CAROLINA SALLES FORCACIN	B7	B8	09.04.2019

7284 - GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONCALVES	B7	B8	18.04.2019
7292 - VERA FERNANDES REIS SUVEGES	B7	B8	18.04.2019
7294 - JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI	B7	B8	18.04.2019
7296 - KARLA CRISTINA LIMA DOMINGUES VIEIRA	B7	B8	21.04.2019
7298 - CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ	B7	B8	18.04.2019
7300 - MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO	B7	B8	18.04.2019
7334 - THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA	B7	B8	25.04.2019
7338 - HELOISA PERES RIBEIRO	B7	B8	29.04.2019
7340 - LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO	B7	B8	25.04.2019
7344 - SANDRA REGINA FERNANDES	B7	B8	25.04.2019
7354 - AMANDA MARQUES GATTAS	B7	B8	25.04.2019
7568 - VALERIA MARIA MONFRIN TORRES	C12	C13	24.04.2019
7926 - MARIA ISABEL VALE RODRIGUES	A4	A5	11.02.2019
8476 - LUCIANA FRANCISCA COELHO	B6	B7	18.04.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8014	- GUILHERME LUIZ LEONARDO	A4	A5	22.04.2019
8016	- CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS	A4	A5	22.04.2019

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5970	- ANSELMO VARGAS ANTENOR	C11	C12	01.03.2019
6794	- RUBENS DOS SANTOS DAVID	B8	B9	28.02.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2019, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 121, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JU FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 4 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4761494, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE : OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7043	VINICIUS SENNA DE CARVALHO	B7	B8	01.12.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6513	INGRID CERES CARVALHO MOREIRA	B9	B10	07.12.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6649	OSCAR ROSSE DE CARVALHO	B8	B9	01.12.2018
6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA	B8	B9	01.12.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/05/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 120, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JU FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 4 de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4761151, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7287	SADI FEITOSA DE CARVALHO NETO	B7	B8	18.04.2019
7961	THIAGO GATTI FERNANDES	A4	A5	02.03.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6747	CRISTIANO JOSE ROCHA CABRAL	B8	B9	01.02.2019
6775	BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO	B8	B9	31.03.2019
6797	DEISE CAMARA BARCELLOS	B8	B9	28.03.2019
7205	NANCI YAMASHITA	B7	B8	07.03.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/05/2019, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 122, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JU FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 4 de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4761638, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6325	MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA	B10	C11	09.03.2019

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6327	MARIO LUIZ TROMBONI	B10	C11	09.03.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/05/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 123, DE 16 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 4 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4761675, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6249	JOSE LUIZ PETRECHE JUNIOR	B10	C11	20.10.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/05/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 297, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013379-75.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Bauru, até o dia 11/07/2019;

II - DESIGNAR a servidora ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT, RF 2389, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Bauru, a partir de 22/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/05/2019, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 299, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009251-12.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

LOTAR o servidor VANDERLEY VASCONCELOS, RF 8566, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança Transporte, no Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 14/05/2019, tendo permanecido à disposição da diretoria do Foro no período de 22/04 a 13/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/05/2019, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 296, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012422-74.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS, RF 8562, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

II - DESIGNAR a servidora ANDREIA CRISTIAN BALAN, RF 8533, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2019, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 126, DE 16 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 4 de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4767075, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6231	KATIA DA SILVA ARAUJO	B10	C11	20.10.2018	07.02.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 19/2019-COOR/CÍVEL

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM DO MINISTRO PEDRO LESSA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 60/2018-COOR/CÍVEL, de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Expediente SEI n. 0013774-70.2019.4.03.8000, despacho doc 4635233, publicado no diário eletrônico administrativo n.78, em 29 de abril de 2019;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juiz Federal Plantonista, no período de 21/06 a 28/06/2019, a MMª. Juíza Federal DRA. GISELLE DE AMARO E FRANÇA, em substituição à MMª Juíza Federal Substituta DRA. HELENA FURTA DA FONSECA;

II – O plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período e término às 11h00 do último dia, salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – ESTABELECER que o magistrado citado no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que o acompanharão no plantão semanal.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Cível**, em 15/05/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1270603347333703077

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 34, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
24/05 a 31/05/2019	6ª	Dr. João Batista Gonçalves

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 15/05/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01V Nº 10, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O MM JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA VARA, DR. ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1) Tendo em vista que LUIZ HENRIQUE FRITSCH, RF 8467, foi indicado para substituir o servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, nos dias 11/04/2019 e 12/04/2019, pela Portaria nº 02/19 (4489571), **RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 07/19 (4668051), para constar o item 6, como segue:

Onde se lê: "**6. INDICAR** para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, no dia 11/04/2019, a servidora VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816 e nos dias 08, 12 e 15/04/2019, o servidor LUIZ HENRIQUE FRITSCH, em razão de suas compensações e treinamento no PJe;"

Leia-se: "**6. INDICAR** para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, nos dias 08 e 15/04/2019, o servidor LUIZ HENRIQUE FRITSCH, em razão de suas compensações e treinamento no PJe;"

2) **RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 07/19 (4668051), para inserir no item 7 o Nome e RF do Supervisor de Execuções Penais (FC-5), ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA, RF 8341;

3) **AUTORIZAR** a compensação de dias trabalhados durante plantões judiciais pela Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, com os dias 18 e 19/06/2019;

4) **INDICAR** para substituir Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, nos dias 18 e 19/06/2019, o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853.

ALESSANDRO DIAFERIA

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 15/05/2019, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, MM. Juiz Federal Diretor desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor Ademir Donizete da Silva, RF 6659, ocupante da Função Comissionada FC-05, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos em Americana, esteve em gozo de férias no período **06/05/2019 a 10/05/2019 (3ª parcela)**, nos termos da Portaria 6/2019, de 19/03/2019, desta Diretoria desta 34ª Subseção de Americana;

CONSIDERANDO que a servidora Mara Alves, RF 2763, ocupante da Função Comissionada FC-05, Supervisora da Seção de Controle de Mandados em Americana, esteve em gozo de férias no período **22/04/2019 a 30/04/2019 (2ª parcela)**, nos termos da Portaria 2/2019, de 13/02/2019, desta Diretoria desta 34ª Subseção de Americana;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gilberto Moreira de Souza Galvão, RF 6400, lotado na Seção de Distribuição e Protocolos, para substituir o Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, Ademir Donizete da Silva, RF 6659, no período supramencionado, bem como a Supervisora da Seção de Controle de Mandados no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 16/05/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-CECON Nº 1, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Coordenador da Seção de Apoio à Conciliação da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

RESOLVE:

INCLUIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora Petronilha Aparecida Cunha Cotrim – RF 6023, Analista Judiciário, lotada na Seção de Apoio à Conciliação - SAPC desta Subseção Judiciária, referente ao período aquisitivo de 2020, conforme segue:

1ª Parcela: 17/06 a 05/07/2019 (19 dias) COM antecipação da gratificação e SEM antecipação da remuneração mensal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 16/05/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Indica Servidora para substituições.

A DOUTORA **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e ,

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Serrante Santos Branco, RF-5193, Analista Judiciário, Supervisora Seção de Atendimento, FC-05, esteve e estará compensando dias trabalhados em regime de plantão, no dia **14/02/2018** e nos dias **03, 17, 20 e 21 de maio de 2019** e que, nos dias **04 e 06/12/2018**, esteve afastada, em período de trânsito, para realização de Treinamento Presencial - Ferramentas SISJEF em São Paulo,

RESOLVE:

INDICAR a Servidora Lilian Barreto Mendes Dall'Oca, RF-3710, Técnico Judiciário, para substituição da Servidora acima referida, nos dias mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal**, em 16/05/2019, às 17:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 33, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ARAÇATUBA, NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 47, de 30 de agosto de 2018, referente ao servidor LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711, o período de férias anteriormente marcado de 19/06/2019 a 28/06/2019 (10 dias) para constar de 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias).

ALTERAR na Portaria nº 12, de 06 de fevereiro de 2019, em razão de requisição de licença médica conforme Processo SEI nº 0024064-78.2018.4.03.8001, os períodos de férias da servidora REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948, anteriormente marcados de 10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias); 21/08/2019 a 30/08/2019 (10 dias) e de 02/10/2019 a 11/10/2019 (10 dias), para constar: de 04/09/2019 a 13/09/2019 (10 dias) e de 02/10/2019 a 21/10/2019 (20 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 16/05/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 34, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar o trânsito da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232, em 15 de maio de 2019, ao município de Monções/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 7562377-UTU3, distribuída sob nº 5001109-87.2019.4.03.6107.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 16/05/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

PORTARIA BAUR-CECON Nº 4, DE 16 DE MAIO DE 2019.

A Doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO RICARDO DE GODOY, RF 5647, compensou Prestação de Serviços Eleitorais nos dias 12, 15 e 16/04/2019;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria substituição nº 3/19 (4727950), desta Cecon, para constar a substituição de MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA, RF 5973, como segue:

Onde se lê: "...no período de 12 a 16/04/2019."

Leia-se: "...em 12/04/2019 e no período de 15/04 a 16/04/2019."

Bauru, 16 de maio de 2019.

Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Juíza Federal Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação em Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 16/05/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 2ª parcela das férias do servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, de 10/07/2019 a 24/07/2019 (exercício 2019) para o período de 04/07/2019 a 18/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 13/05/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - BAUR-JEF-PRES/BAUR-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU/SP – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

O Doutor CLÁUDIO ROBERTO CANATA, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bauru da Seção Judiciária de São Paulo, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de 10 a 14 de junho de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11 horas do dia 10 de junho de 2019, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, e serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. CLÁUDIO ROBERTO CANATA, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Bacharel Everson da Silva Marcolino. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Bauru, à Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Jardim Europa, 6º andar, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Bauru, e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Federal Especializada), o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e o Departamento Jurídico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessado, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Bauru, aos 10 de maio de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 13/05/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12, de 05 de abril de 2019, deste Juizado;

CONSIDERANDO os termos da solicitação nº 4664946 da Seção de Registros e Dados Funcionais – SURF,

RESOLVE

1. Na portaria nº 12/2019 (SEI nº 4649149), no item nº 2, onde se lê: "DESIGNAR o servidor, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, RF 5438, Oficial de Gabinete (FC-5)"; leia-se: "DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, RF 5438, Oficial de Gabinete (FC-5)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 13/05/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 1/2019 - BRAG-JEF-PRES/BRAG-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA-SP - 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O **Doutor RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de **10 a 12 de junho de 2019**, por 03 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Corregedor Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15h do dia 10 de junho de 2019, na sala de audiências da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal, com a presença de todos os servidores, e serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, servindo como Secretária a senhora Diretora de Secretaria.

FAZSABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

FAZSABER ainda que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição nem a contagem dos prazos processuais;
- b) as audiências serão realizadas normalmente;
- c) o expediente externo será realizado normalmente;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

FAZSABER, por fim, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da 23ª Subseção Judiciária, sito à Avenida dos Imigrantes, 1411 – Jd. América, nesta cidade de Bragança Paulista - SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Bragança Paulista e as Procuradorias-Gerais da União e do INSS, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Bragança Paulista, aos 13 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 16/05/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-CECON Nº 4, DE 14 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO SEI Nº 0039766-64.2018.4.03.8001

A **Dra TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

1. **CONSIDERANDO** que a servidora **ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA**, RF 7513, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), estará em gozo de férias no período de **22/04/2019 a 26/04/2019**; **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VANESSA**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 15/05/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 22, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	24/05 a 31/05/2019	6º

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 22/04/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O **DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPE FEDERAL CÍVEL DE JAÚ**, 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RF 3665; **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar, por absoluta necessidade de serviços, o período de férias do servidor Ricardo Trigo Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 30 (4018012), de 24 de agosto de 2018, SEI nº 0024714-33.2015.4.03.8001, que passa a ter a seguinte redação:

"3665 RICARDO TRIGO PEREIRA

1ª Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 16/05/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JOSÉ LOPES, RF 2.398**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) esteve em férias no período de **18/03/2019 a 29/03/2019**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **CELSO ENYGDIO DE FARIA, RF 6.530**, Analista Judiciário, para substituí-lo no período de **18/03/2019 a 29/03/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 16/05/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02V Nº 15, DE 15 DE MAIO DE 2019.

CONSIDERANDO a compensação de horas do banco de horas desta Unidade pelo **DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-VLADIMIR LÚCIO MARTINS, RF 2163**, no dia 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a compensação de horas do banco de horas desta Unidade pela Analista Judiciária **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO, RF 5560**, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5), no p de 13 a 14 de maio de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Analista Judiciária **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO, RF 5560**, para exercer a função comissionada de **DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3)** desta Unidade, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS, RF 2163**, no dia 09 de maio de 2019; e

DESIGNAR o Técnico Judiciário **ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR** 2319, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5) desta Unidade, em substituição à A Judiciária **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, no período de 13 a 14 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 16/05/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Luiz Fernando Grassi (RF 6657) ao município de Caiuá/SP, em 16 de maio de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 1201.2019.00253.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 16/05/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212056551407853747

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08V Nº 4, DE 08 DE MAIO DE 2019.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2019 - 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEI PREVIDENCIÁRIA, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, bem como a Portaria nº 115, de 19 de dezembro de 2016, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 301 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia 03 de junho de 2019, às 14h00 para início da Inspeção Geral Ordinária, na 8ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 07 de junho de 2019**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, em exercício.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- c) **somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;**
- d) **não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "c";** e
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, salvo em casos excepcionais, objeto de análise por este magistrado.

IV - O expediente externo será suspenso durante o período designado, bem como no de eventual prorrogação, incluídos, ainda, os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com os Procuradores do MPF, AGU, PRF e DPU, bem assim com os advogados das partes, **até 10 (dez) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.**

VII – Determinar que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e às Excelentíssimas Senhoras Juízas Federais Coordenadoras dos Fóruns Federal Previdenciário e Cível em São Paulo.

VIII – Determinar seja oficiado à Procuradoria Regional Federal, à Advocacia-Geral da União, ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Paulo, cientificando-os da Inspeção e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Determinar seja expedido edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, que deverá ser afixado nos locais de costume, bem como disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 09/05/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V Nº 6, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBS JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

1. Por força de Correição Geral Ordinária, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos das Portarias nº **15**, de 31.08.2018, referente à Escala de Férias (exercícios aquisitivos 2018/2019) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, **paramudar parcela de férias** do servidor abaixo, na forma ali descrita:

Servidor	Férias exercícios 2019/2020
Murilo Pereira Benfica – RF 7213 (1ª parcela – período concessivo: 1º.03.18 a 29.02.20)	De: 27 a 31.05.2019 Para: 24 a 28.06.2019

2. Outrossim, por necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº **4**, de 12.04.2019, referente à Escala de Férias (exercícios aquisitivos 2018/2019) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, **paramudar parcela de férias** do servidor abaixo, na forma ali descrita:

Onde se lê:

Servidor	Férias – exercícios 2019/2020	
Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro – RF 7300 (1ª parcela – exercício aquisitivo: 2018/2019)	De	28.05 a 14.06.2019
	Para	03 a 14.06.2019
		12 a 17.08.2019

Leia-se:

Servidor	Férias – exercícios 2019/2020	
Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro – RF 7300	De	28.05 a 14.06.2019

(1ª parcela – exercício aquisitivo: 2018/2019)

Para

03 a 14.06.2019

09 a 14.09.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 16/05/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-JEF-SEJF Nº 22, DE 16 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES** MMª. Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação da SUFF (4760872);

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

DECIDO

TORNAR SEM EFEITO o item 3 da Portaria nº 02, de 23 de janeiro de 2019 (4225940), em razão da alteração do período de férias do servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522**, bem como da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO, RF 3079** (4688817).

No mais, mantenho a referida Portaria tal como lançada.

AUTORIZAR a compensação, nos dias 10 e 15/05/2019, de 03 e 02 horas respectivamente, de plantão judicial realizados pela servidora **VALÉRIA DE GODOY, RF 6376**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 16/05/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES

Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 23, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, MM.** Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 20/05/2019 às 09h de 27/05/2019	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 20/05/2019 às 09h de 27/05/2019	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **EURICO ZECCHIN MAIOLINI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 3, de 14 de maio de 2018, deste Juizado Especial Federal Cível;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar em razão de desistência da nomeação do encargo de perito, o médico reumatologista **Dr. PAULO ROBERTO STOCCO ROMANELLI**, **PF nº. 003.850.378-64, CRM SP nº. 42.360** credenciado pela Portaria SP-JEF-DMAS nº. 2, de 16 de abril de 2019, da Presidência deste Juizado Especial Federal.

Art. 2º - Descredenciar a pedido, a **perita Assistente Social Sra. FERNANDA TIEMI OLIVEIRA**, **CPF nº. 365.977.138-42, CRM SP nº.48.550** nomeada em conformidade com a Portaria nº. 2, de 07 de fevereiro de 2018, da Presidência deste Juizado Especial Federal;

Art. 3º - Descredenciar, em razão de não apresentar disponibilidade de agenda para atuar na condição de peritas, as **Assistentes Sociais listadas abaixo:**

- **Sra. ANA CLAUDIA BARTOLOMEU BRAZ**, **CPF nº.314.228.668-31, CRESS SP nº.37.173**, nomeada em conformidade com a Portaria nº. 4, de 04 de setembro de 2017, da Presidência deste Juizado Especial Federal;

- **Sra. REGIANE AFFONSO**, **CPF nº.142.756.898-79, CRESS SP nº.51.214**, nomeada em conformidade com a Portaria nº. 2, de 07 de fevereiro de 2018, da Presidência deste Juizado Especial Federal;

Art. 4º - Descredenciar a pedido, o Eng. **JÚLIO MICLOS JUNIOR**, **CPF nº.165.278.268-00, CREA SP nº.5060802427** nomeado em conformidade com a Portaria nº. 6301000052/2008-JEFC/SP, de 21 de agosto de 2008, da Presidência deste Juizado Especial Federal;

Art. 5º - Os peritos acima relacionados deverão, no prazo de 10 (dez) dias, devolver o crachá de identificação de perito entregue por este Juizado, caso tenham

Art. 6º - Ainda que descredenciados, os peritos permanecerão vinculados a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, em 16/05/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 44, DE 16 DE maio DE 2019.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, anteriormente marcados para 03/06 a 08/06/2019 e 07/01 a 05/02/2020 e fazer constar os períodos de 01/06 a 06/06/2020 e 01/07 a 30/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 16/05/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 28, DE 16 DE MAIO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FON JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário realizado nos dias 19 e 20 de janeiro de 2019 e no dia 13 de abril de 2019 pela servidora CAMILA ROCHA FONSÊCA REIS, RF 7406, conforme Portarias nº 06 de 14 de janeiro de 2019 e nº 21 de 26 de março de 2019, respectivamente, que estabelece a escala de plantão no ano de 2019 para o Juizado Especial Federal de Taubaté;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela referida servidora se dê nos dias 23, 24 e 27 de maio de 2019.

Art. 2º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406 na função comissionada por ela ocupada (Diretora de Secretaria - CJ-3), nos dias 23, 24 e 27 de maio de de 2019, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 16/05/2019, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 34, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BATH PIRES** Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/2018;

CONSIDERANDO o despacho nº 4691898 nos autos do Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor **JOSÉ CARLOS PEIXOTO JÚNIOR, RF 2552**, a partir desta data, ficando a fruição de um dia de férias para o dia 27/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 16/05/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR Nº 8, DE 16 DE maio DE 2019.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentar.

RESOLVE:

ALTERAR E RETIFICAR em parte, a Portaria nº 03 2018 (4363803), desta Diretoria, em relação à 2ª e 3ª parcelas referentes às férias do exercício de 2018 da servidora **VALÉRIA ESPINOSA**, RF. 6660, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 05), anteriormente marcadas 06/05/2019 a 15/05/2019 (10 dias) e 16/10/2019 a 25/10/2019 (10 dias), para serem usufruídas a partir do dia 19/08 A 28/08 (2ª parcela -10 dias) e 10/12 a 19/12/2019 (3ª parcela - 10 dias), por imperiosa necessidade do serviço.

DESIGNAR o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782**, para substituí-la na função nos períodos mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 16/05/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-01V Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 013/2019

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, técnico judiciário, RF 8404 esteve em gozo de licença saúde no dia 26/04/2019,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 09/2019, para constar sua substituição nos seguintes termos:

Onde se lê "... nos dias 24/04/19 a 30/04/19"

Leia-se: "... nos dias 24/04 a 25/04/2019 e 27/04 a 30/04/2019."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 15 de maio de 2019.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 16/05/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJBV-01V Nº 14, DE 17 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 014/2019

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

1. ALTERAR por **absoluta necessidade de serviço**, o seguinte período de férias da servidora **Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria** da seguinte forma:

- Períodos anteriormente marcados:
- **27/05/2019 a 31/05/2019**
- **12/08/2019 a 23/08/2019**
- **14/10/2019 a 26/10/2019**

*** Deverá ser gozado da seguinte forma:**

15/08/2019 a 28/08/2019

10/10/2019 a 25/10/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2019.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 17/05/2019, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMA Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias do servidor **RENATO ROCHA SILVA**, RF 1218, **exercício 2019**, conforme segue abaixo,

Período de 01/07/2019 a 08/07/2019 para 20/05/2019 a 27/05/2019 (oito dias) remanescentes.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 16/05/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 7, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a extrema necessidade de serviço no Núcleo de Apoio Regional de Avaré;

RESOLVE:

ALTERAR o 2º período de férias do servidor Luciano Henrique Paganini Messias, RF 5198, anteriormente marcado para o período de 10/07 a 19/07/2019, para o período de 17/07/2019 a 26/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 16/05/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01V Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os dias trabalhados em plantão judicial pela servidora **MARÍLIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA**, RF 8107;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a servidora **MARÍLIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA**, RF 8107, a compensar 01 (um) dia trabalhado em plantão judicial, a ser gozado no dia 24.05.2019.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 16/05/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02V Nº 24, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

1. ELIANA FERRUCCI – RF 1693 compensa o dia 17/05/2019 com horas trabalhadas nos dias 9, 13, 14, 22, 23 e 27/11/2018
2. SELMA REGINA RUY - RF 5311 compensa o dia 22/05/2019 com horas trabalhadas nos dias 27 a 30/11 e 07/12/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 4766625/2019

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **16/05/2019**. Cumpra esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MICHELLE LEME SOARES, OAB SP194.248, Processo nº **0013884-51.2007.403.6105**;
- GABRIELE JACIUK, OAB SP163127, Processo nº **0013884-51.2007.403.6105**;
- REGINA CELIA CAZISSI, OAB SP 117.977, Processo nº **0605433-76.1993.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário**, em 17/05/2019, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02V Nº 16, DE 08 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO** Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 7460, **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos**, esteve em licença médica no dia de 23/04/2019;

DESIGNA o servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5009, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juiz Federal Substituto**, em 14/05/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01V Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR a pedido do servidor DANIEL PRATA CARNICERO - RF. 5301, seu período de férias, anteriormente designado de 11/09/2019 a 20/09/2019, para que seja usufruído no período de 23/09/2019 a 02/10/2019.

INTERROMPER o período de férias da servidora MARINALVA SELYMENS PINTO - RF. 3598, a partir do dia 08/05/2019, cujo período remanescente de 08/05/2019 a 17/05/2019 10(dez) dias seja redesignado para fruição no período de 02/10/2019 a 11/10/2019, tendo em vista a Inspeção Geral Ordinária deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 16/05/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 94, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz – RF 5229, e dá outras providências.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Adriana Barroso Vaz, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, para ausentar-se do trabalho no dia 20/05/2019, conforme documento 4763137,

I – CONCEDE à servidora **ADRIANA BARROSO VAZ**, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, **AUTORIZAÇÃO** para ausentar-se do trabalho no dia 20/05/2019;

II – DESIGNA o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodvalho** RF 7395, para substituir a servidora na referida função, no dia 20/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 16/05/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4763516/2019

PROCESSO Nº 0001127-37.2019.4.03.8002. OBJETO: Aquisição de ferramenta de pesquisas e comparação de preços baseados em licitações e registros de preços. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. VALOR TOTAL 8.598,50. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º caput, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Supervisor, em 16/05/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 36, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

I - DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTINI** RF 787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Certidões – SUPR (FC5) para substituir o servidor **OSNY MAGALHÃES PEREIRA** RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário- NUAJ (FC6), que esteve em licença médica para tratamento da própria saúde no dia **10.05.2019 (01d)**;

II – DESIGNAR a servidora **LEILA MENEGAT RONDON** RF 4205, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir o servidor **VICTOR DE MORAES DA CRUZ** RF 7449, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisor da Seção de Apoio Jurídico - SUJR (FC5), que estará em férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo **2016/2017**, marcada de **21.05 a 19.06.2019 (30d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 16/05/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.